

Decreto N° 337 - de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.100,45 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.100,45 (cinquenta e quatro mil, cem reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.720.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	22.600,45
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.750.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	29.100,45
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	29.100,45
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.600.000 - 3.1.90.13.00	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.13.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	14.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	11.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	54.100,45
Total Geral Acrescido			R\$ 54.100,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.750.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	6.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0107.2.0101-1.600.000 - 3.3.40.41.00	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	- - - - - R\$	12.000,00
2.11.01.10.301.0040.2.0304-1.600.000 - 3.3.90.39.00	SAUDE DIGITAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	14.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	14.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	11.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.500,00
Total Geral Anulado			R\$ 31.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53